



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004700-46.2022.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Contratação Direta. Combustíveis.

Decisão nº 1153 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo com vistas à contratação direta da segunda colocada no Pregão nº 92/2022, que teve como vencedora a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74..

Logo após a instrução dos autos, estes foram submetidos à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral com o fito de analisar a contratação direta da execução remanescente do Contrato nº 01/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis, em decorrência de sua rescisão unilateral, conforme a Decisão (1454421).

Através do Parecer nº 391/2024 (1460778), a AJ/DG opinou favoravelmente à contratação, tendo em vista sua regularidade jurídica.

O Sr. Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1461049), sugeriu a autorização da contratação em tela.

Dessarte, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, por meio do citado opinativo e com fulcro no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação direta com dispensa de licitação, da empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, para execução remanescente do Contrato nº 01/2023, pelo valor global estimado de **R\$ 213.112,26 (duzentos e treze mil, cento e doze reais e vinte e seis centavos)**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Torne-se sem efeito a Decisão 1122 (1462079).

À Secretaria de Administração para, pela unidade competente, proceder a consolidação do ato minutado (1460526) e demais medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 19/03/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1463137** e o código CRC **74C28080**.